



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Exma. Sra.

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Maria Klésia de Oliveira (Keké)

Indicação nº 375

Os Vereadores que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que seja enviado à Secretaria Municipal de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social a seguinte indicação:

- que notifique a concessionária de transporte público coletivo para restabelecer os horários normais das linhas de ônibus, conforme art.6º do Decreto Municipal nº 9.074, de 9 de julho de 2.021, alterado pelo Decreto nº 9.102, de 04 de agosto de 2.021.

Justificativa: Mesmo com a evolução no combate a pandemia do Covid-19, melhora dos índices de contágio, flexibilização das normas e recentemente todo o Estado de Minas Gerais estar na onda verde do Minas Consciente; a concessionária de transporte público coletivo insiste em manter a redução das rotas de ônibus, descumprindo o Decreto Municipal nº 9.074/2021 e suas alterações, pelo que se faz necessária a atuação da secretaria responsável para fazer cumprir a norma reguladora.

Bom Despacho, 20 de setembro de 2021.

Sâmara Diretora

Sildete Assistente Social

Professor Éder Tipura